



**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DA CLASSE DO REC MASTER
FUNDO DE CRI COTAS AMORTIZÁVEIS INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 58.366.499/0001-35
("Fundo" ou "Classe")

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO: 21 de outubro de 2025, às 16:00h horas, na sede da **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administradora"), administradora fiduciária do **REC MASTER FUNDO DE CRI COTAS AMORTIZÁVEIS INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 58.366.499/0001-35.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a comprovação de convocação prévia em virtude da presença do único cotista do Fundo, nos termos do art. 18, §5º, da parte geral do regulamento do Fundo, conforme indicado na lista de presença ("Anexo I").

3. MESA: Carolina Viana (Presidente); e Isabel Francisco Damião (Secretária).

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) A retificação do item 5 da *Ata de Assembleia Especial da Classe do REC Master Fundo de CRI Cotas Amortizáveis Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada*, realizada em 04 de setembro de 2025 ("AGE 04.09.2025"), em decorrência de solicitação feita pela **B3 - Brasil, Bolsa, Balcão** ("B3") no âmbito dos seus procedimentos operacionais para realização do Direito de Preferência (conforme definido na AGE 04.09.2025, de modo a constar não ser possível a cessão, pelos Cessionários, do Direito de Preferência, passando o item 5 da referida AGE 04.09.2025 a vigorar da seguinte maneira:



"5. DELIBERAÇÕES: Após a análise das matérias da ordem do dia, o subscritor presente, sem quaisquer restrições ou ressalvas, aprovou: (a) a realização da 2ª Emissão, nos termos acima indicados. Adicionalmente, o único cotista do Fundo solicitou que ficasse consignado nesta Ata que cederá seu Direito de Preferência, a todos os titulares, na Data Base, de cotas fundos de investimentos geridos ou sob consultoria da Gestora do Fundo, a saber: **(i)** FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII REC RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 28.152.272/0001-26 ("RECR11"), **(ii)** FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII REC RENDA IMOBILIÁRIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 32.274.163/0001-59 ("RECT11"), **(iii)** FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO REC LOGÍSTICA - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 37.112.770/0001-36 ("RELG11"), **(iv)** REC MULTIESTRATÉGIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 56.430.935/0001-62 ("RECM11"), **(v)** REC FUNDO DE CRI COTAS AMORTIZÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 53.260.548/0001-37 ("RECD11"), e **(vi)** EMET MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito no CNPJ nº 53.523.736/0001-00 ("EMET11", "Cessionários" e "Fundos Elegíveis"). A cada Cessionário será atribuído um fator de proporção equivalente a 0,500000000000 ("Fator de Proporção Cessionários"), para cada cota que o Cessionário detiver em qualquer um dos Fundos Elegíveis. O Fator de Proporção Cessionários foi apurado com base na quantidade de titulares de cotas dos Fundos Elegíveis, sendo cedido a cada um, sem distinção, um direito de subscrição de Cota a cada 2 (duas) cotas que este titular de cotas dos Fundos Elegíveis detiver em relação aos Fundos Elegíveis. Os Cessionários não poderão ceder, os seus respectivos Direitos de Preferência entre si e/ou com terceiros."

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada digitalmente, nos termos da Lei 13.874, bem como na Medida Provisória 2.200-2, no Decreto 10.278, e, ainda, no Enunciado nº 297 do Conselho Nacional de Justiça, com ou sem a utilização da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pelo



Governo Federal por meio da Medida Provisória 2.200-2/01.

**Carolina Viana
Belleze**
Presidente

**Isabel Francisco
Damião** Secretária

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Administradora

Nome: Ana Carolina
Ferracciú Coutinho
Moura
CPF: 082.603.027-05

Nome: Carolina Viana
Belleze
CPF: 370.068.488-65